



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ

2/

PROJETO DE LEI Nº. 05/77

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ  
Dispensados das sessões, por maioria de votos, o  
Comissões, por maioria de votos, a Ordem do dia da  
próxima sessão,  
em 16 de fevereiro de 1977.  
SECRETÁRIO  
Maurício Nunes  
PRESIDENTE

**SUMULA:** Autoriza o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar uma área com 12.320 metros quadrados de terras, imóvel localizado nesta cidade, objeto da transcrição nº. 11.378, do livro 3ºM", fôlhas nº. 62, do Registro de Imóveis local e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o senhor Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação de uma área de terras medindo 12.320 metros quadrados, de propriedade desta Prefeitura Municipal, localizado nesta cidade, em frente a Estrada que vai a Santo Antonio da Platina, do lado direito confrontando com a estrada que vai à Jacarezinho e aos fundos com o Córrego Alambarí, imóvel objeto da transcrição nº. 11.378, do livro 3ºM", fôlhas nº62, lavrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

**Art. 2º.** A alienação de que trata o artigo 1º da presente lei, será procedida de acordo com as normas do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 1977.

**- Sebastião Pereira da Silva -  
= PREFEITO MUNICIPAL =**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ  
Estado do Paraná

3

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e srs. vereadores:-

O Projeto de Lei nº 05/77, trata da alienação de uma área de terra de propriedade desta Prefeitura Municipal, medindo 12.320 metros quadrados, localizada \* nesta cidade. A referida alienação prende-se ao fato, de que a área supracitada está localizada num setor sem \*\*\* grandes utilidades para a Prefeitura e o produto de sua\* venda viria contribuir de maneira extraordinária, para a nossa administração, uma vez que é do conhecimento do \*\* Senhor Presidente e Nobres Vereadores, que o débito vindo da gestão anterior é por demais elevado, ficando pôr tanto, a nossa administração em grandes dificuldades, pa ra levarmos avante àquilo que nos propusemos.

Dianete do exposto acima, Semhor presidente\* e srs, edis, achamos de justiça a aprovação do presente\* Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará.

Em 11 de fevereiro de 1977.

Sebastião Pereira da Silva  
= PREFEITO MUNICIPAL =